



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 254/2004

De 25 de março de 2004.

Amplia a estrutura de Cargos criada através do Plano de Classificação de Cargos e Funções do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 140/2002 e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica ampliada a estrutura do Quadro Permanente de Cargos e Funções prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 140/2002, com a criação dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	06	01
Operador de Máquinas	40 horas semanais	05	05
Técnica em Enfermagem	32 horas semanais	02	01
Zelador	40 horas semanais	06	01.A

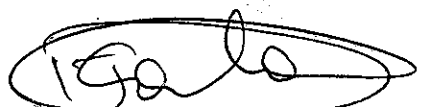
Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados estão dispostas no Anexo I da Lei Municipal nº 194/2003 de 1º de Setembro de 2003, as quais poderão ser alteradas por Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Março de 2004.

Registre-se e publique-se


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretario da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 254/04
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 25 / 03 / 04
Responsável: 